



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS

DISTRITO 4470

BRASIL - PARAGUAY

[www.yep-d4470.com.br](http://www.yep-d4470.com.br) .

MANUAL



## **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS MANUAL DO DISTRITO 4470**

- OBJETIVOS**
  
- NORMAS GERAIS DO D. 4470**
  
- RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR**
  
- RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB ANFITRIÃO**
  
- RESPONSABILIDADES DOS PAIS DO CANDIDATO**
  
- RESPONSABILIDADES DO OFICIAL DE INTERCÂMBIO**
  
- RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS**
  
- REGRAS GERAIS PARA OS ESTUDANTES ESTRANGEIROS**
  
- ORIENTAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS ANFITRIÃS**
  
- COMISSÃO DISTRITAL  
INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE JOVENS DO ROTARY**

## OBJETIVOS

Programa destinado não apenas a filhos e filhas de rotarianos podendo participar qualquer jovem que preencha os requisitos recomendados por Rotary Internacional.

### OBJETIVO DO PROGRAMA

Atuar como Embaixadores de seus países de origem através de contatos com clubes rotários, organizações das comunidades e grupos de jovens de seus clubes hospedeiros, transmitindo conhecimentos sobre seus países às pessoas que encontrarem durante a sua estada no Exterior.

Proporcionar o crescimento da auto-afirmação através da convivência com pessoas de outras culturas, crenças e raças diferentes. Dar aos jovens oportunidades de aumentar seus horizontes em conhecimentos e convivência social, às vezes em situações adversas, dando-lhes autoconfiança para resolver seus próprios problemas.

Como dizem os jovens em seus depoimentos ***“cresci muito por dentro, estou muito mais confiante e seguro de mim mesmo”***.

É um programa de estudos para jovens na faixa etária de 15 a 19 anos (**conforme diretrizes informativas de R.I.**) e que estejam cursando o ensino médio, salvo se o distrito concordar com idades diferentes e as leis do país permitir.

### TIPOS DE INTERCÂMBIO:

- **Longa duração:** pelo período de um ano escolar com matrícula regular e frequência obrigatória.

O ano escolar realizado no exterior será convalidado no Brasil se o jovem apresentar aproveitamento suficiente e trazer consigo a documentação exigida pela delegacia de ensino de sua cidade.

- **Intercâmbio de curta duração:** realizado por um período de 4 a 8 semanas na ocasião das nossas férias escolares. O jovem ficará também hospedado em casas de famílias e poderá ou não freqüentar a escola durante esse período, dependendo o país que visitará.

- **Nova Geração:** realizado por um período de 4 a 8 semanas na ocasião das nossas férias escolares, onde o jovem já cursando a universidade terá contato com o curso que está cursando aqui no Brasil no país que irá visitar. Programa de estudo e cultural.

Anualmente cerca de 8 mil jovens cruzam fronteiras e oceanos aumentando os laços de amizade entre os povos do mundo.

- **IMPORTANTE:** O programa de intercâmbio de Jovens do Rotary é um programa de **ESTUDOS E CULTURAL** e não programa de **TURISMO E DE LÍNGUAS**.

## **INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE JOVENS NORMAS GERAIS - D. 4470**

- Poderá participar deste programa qualquer Rotary Club do distrito em cuja localidade tenha condições suficientes e principalmente escolares para receber um jovem do exterior.
- O clube poderá enviar e deverá receber a cada ano rotário um estudante para cada 20 sócios rotarianos.
- Somente poderá participar neste programa jovens estudantes domiciliados no Distrito Rotário 4470. Caso sua família mude durante o processo de seleção, ficará a cargo do clube patrocinador a questão de continuar ou não o estudante.
- O jovem deverá ser rigorosamente selecionado pelo clube, pois desempenhará o papel de embaixador do nosso país no exterior.
- A inscrição do candidato escolhido deverá ser solicitada pelo oficial de intercâmbio do clube ao “outbound Chairman” do Programa do distrito encarregado dos estudantes brasileiros de acordo com as regras vigentes no ano rotário. (vide informativos no site [www.yep-d4470.com.br](http://www.yep-d4470.com.br))  
Há dois embarques anuais: um em janeiro e outro em agosto.
- Para participar do programa de Intercâmbio de jovens o Rotary Club deverá nomear um oficial de intercâmbio que será o responsável no clube pelo programa e relacionamento direto com o Chairman. Este oficial deverá permanecer no cargo pelo menos dois anos, e não necessariamente estar ligado a Comissão Internacional do Clube, é um serviço a parte.
- A Comissão Distrital promove duas reuniões de orientações anualmente destinadas ao intercambiário e seus pais antes do embarque para o exterior (aproximadamente 45 dias da data programada da viagem).  
A presença é obrigatória para o jovem, seus pais e oficiais de intercâmbio dos clubes que estão enviando estudantes.
- Para os jovens estrangeiros que chegam ao nosso distrito, as reuniões de orientações são destinadas ao intercambiário, para as famílias anfitriãs Programadas para hospedar o jovem, Oficial de Intercâmbio e conselheiros.
- A presença do Oficial de intercâmbio e conselheiro é obrigatória nas reuniões de orientação.
- Os impressos para inscrição de candidatos (“Applications”) poderão ser preenchidos pela Internet ( [www.yep-d4470.com.br](http://www.yep-d4470.com.br) ) após autorização solicitada pelo Clube Patrocinador ao Chairman dos Outbounds (Estudantes brasileiros candidatos ao Intercâmbio)

## RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR

- Ter critério rigoroso na indicação de um candidato. Lembre-se que ele representará seu clube, sua cidade, seu Estado, seu distrito e o seu país no exterior.
- A escolha do estudante deve sempre recair em uma pessoa de quem o clube possa ter orgulho, uma pessoa que trará crédito ao nosso distrito e ao nosso país.
- Fazer entrevistas com o jovem e a família se possível em ocasiões diferentes.
- Pesquisar junto ao candidato se sua intenção de ir é por **absoluta vontade própria** e não por influência de terceiros ou para se livrar de algum problema.
- Verificar se o jovem está sendo mandado para o exterior para resolver problema de relacionamento entre os pais.
- Selecionar um jovem dentre os mais aplicados da classe, de bom comportamento, de bom relacionamento com os colegas e professores, condições de liderança e sociabilidade.
- Conhecimento do idioma estrangeiro e boas notas na escola ajudam muito na aceitação no exterior.
- Idade para inscrição no programa: estar cursando a **2ª série do ensino médio** na época de inscrição.
- **O Rotary Club patrocinador é co-responsável** pelos pagamentos das taxas dos estudantes por ele apresentados. A inscrição ficará suspensa até que a respectiva taxa seja recolhida.

Lembrar sempre que o programa de intercâmbio de Jovens é um programa de **ESTUDOS e CULTURAL**, não um programa de **TURISMO E DE LÍNGUAS**.

- A falta de disciplina e mau comportamento de um estudante poderão anular para sempre uma vaga no exterior.

## RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB ANFITRIÃO

- O clube deverá ter um Oficial de Intercâmbio nomeado que é o **responsável pelo programa no clube e perante a Comissão Distrital.**

- No Programa de Intercambio de Jovens todo relacionamento e correspondência será efetuado diretamente da Comissão Distrital para o Oficial de Intercambio e não com o Rotary Club. (presidente ou secretário).

- Fornecer ao estudante uma mesada de no mínimo cinqüenta dólares rotários. Essa mesada deve ser entregue ao jovem logo na chegada e todo início de mês, e é de responsabilidade do Rotary Club as despesas referentes a ela.

**- É de responsabilidade do Rotary anfitrião as despesas com mensalidades escolares, livros e uniformes.**

- Deve ser nomeado um conselheiro para cada intercambiário caso esteja hospedando mais que um.

- Observação: O conselheiro **não deve ser da família anfitriã.** Se ele for hospedar é aconselhável que seja a última família.

- Ao encaminhar o intercambiário a escola, certificar-se de que ele vai freqüentar as aulas como aluno regular e não como ouvinte. Muitas vezes o jovem é relegado a uma carteira no canto da sala de aula, sem qualquer responsabilidade e muito pouco interesse e atenção dos professores em função disto.

Ele deverá ter responsabilidades, deveres e direitos como os demais alunos.

Programar todas as famílias hospedeiras com antecedência.

**- O Rotary Club deverá patrocinar as despesas referentes à participação do estudante na Conferência Distrital, reunião de Orientação quando da sua chegada em nosso Distrito e outras convocadas pelo Distrito com presença obrigatória dos jovens.**

- Todos os rotarianos devem dar o máximo de atenção aos estudantes nas reuniões.

- Devem ser convidados para os eventos sociais de suas casas, passeios, jantares, etc.

- O Rotary Club é o anfitrião do jovem e conseqüentemente todos os rotarianos o são.

- A responsabilidade é de todos os rotarianos e não somente da família que está hospedando, do conselheiro e do oficial de intercâmbio .

**NOTA: o conselheiro e o oficial de intercâmbio não poderão ser integrantes da primeira família anfitriã.**

**O Rotary Clube que estiver hospedando algum jovem não poderá permitir seu retorno antecipado sem a permissão do Chairman do distrito e somente em casos especiais**  
**O compromisso do estudante é para um ano escolar.**

**Não será permitido qualquer retorno antes da CONFERENCIA DISTRITAL..**

## RESPONSABILIDADES DOS PAIS DO CANDIDATO

- Tomar conhecimento e assinar impresso "Pedido de inscrição" no Programa de Intercâmbio de Jovens.
- Pesquisar junto ao filho(a) se a intenção de ir é por absoluta vontade própria e não por influência de terceiros ou para se livrar de algum problema.
- Que o(a) filho(a) vá para o exterior não para resolver problemas de relacionamento existentes entre os pais.
- Adquirir a passagem de ida e volta sem restrição pelo período de um ano através de companhias aéreas aprovadas pelo distrito, de acordo com as exigências do Distrito anfitrião e Rotary International.
- **Adquirir seguro de vida e médico válido por um ano de acordo com as exigências do país e distrito anfitrião e Rotary International.**
- Providenciar documentação necessária: visto, passaporte, etc. **( o Rotary não se responsabilizará caso seja negado o visto)**
- Pagar as taxas distritais de inscrição e confirmação.
- Colaborar na hospedagem do(a) jovem que virá em troca de seu filho(a) hospedando e indicando ao Rotary outras 2 ou 3 famílias que estejam dispostas a hospedar também.
- Comparecer à reunião de orientação juntamente com seu filho(a) antes do embarque, que será comunicada com antecedência. O não comparecimento do jovem e dos pais a essa reunião cancela automaticamente a vaga do filho(a). Porém as taxas serão devidas.

## RESPONSABILIDADES DO OFICIAL DE INTERCÂMBIO

O Oficial de Intercâmbio designado pelo presidente do clube é o responsável pelo desenvolvimento, juntamente com o presidente, de todas as atividades referentes ao Intercâmbio Internacional de Jovens tendo entre outras as seguintes funções específicas:

- Designar um conselheiro para cada estudante estrangeiro hospedado pelo clube, função que o mesmo exercerá durante todo o período de permanência do intercambista;

**- Ao receber da Comissão Distrital os papeis (“application”) de um estudante estrangeiro a ser recebido pelo seu clube deve providenciar com a máxima urgência a aprovação do Rotary Club, assinatura do presidente e secretário ou oficial de intercâmbio. (“guarantee form”);**

- Matricular o estudante em uma escola no curso colegial e conseguir a primeira família anfitriã, anotar nos impressos correspondentes;

**- DEVOLVER AO CHAIRMAN DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO—URGENTE;**

- Se o estudante tiver terminado o equivalente ao ensino médio procurar envolvê-lo em programa universitário se possível em sua cidade, porém no período diurno;

- Programar todas as famílias anfitriãs a receber o (a) jovem estudante durante o ano de permanência em seu clube;

- Verificar se a tesouraria está pagando regularmente a mesada ao estudante que deverá ser no mínimo 50 dólares rotários a ser paga no início do mês e pelo clube;

- Receber, encaminhar aos interessados ou atender toda correspondência encaminhada pela Comissão Distrital;

- Exercer a função de intermediário entre o clube e a Comissão Distrital sobre todos os assuntos referentes ao programa;

- Providenciar dentro do prazo de 30 dias da data da chegada a **“CARTEIRA DE ESTRANGEIRO”** do estudante no Departamento de Polícia Federal mais próximo.;

- Enviar à Comissão Distrital relatório trimestral referente ao estudante e relatório de comunicação de mudança de família;

- Verificar se o estudante está enviando seu relatório mensal à comissão distrital;

- Auxiliar o conselheiro em todas as suas atividades e responsabilidades;

- Comparecer a todas as reuniões de orientação convocadas pelo Governador e Comissão Distrital;

- Providenciar a mudança de família nas datas programadas, fazer uma visita aos novos pais para orientá-los e entregar uma fotocópia das “Regras Gerais para os Estudantes Estrangeiros” e “orientação para as Famílias Anfitriãs”;

**- É aconselhável que o Oficial de Intercâmbio do clube não seja substituído todo ano, pois, sua função exige experiência que não se adquire em apenas um ano, para maior sucesso de seu trabalho e do programa;**

- Receber e encaminhar ao Chairman as taxas Distritais juntamente com o application.

**NÃO PERMITIR O RETORNO ANTECIPADO DO (A) JOVEM ANTES DA CONFERENCIA DISTRITAL**



## **RESPONSABILIDADES DO CONSELHEIRO**

- Iniciar correspondência com o jovem antes de sua chegada, dando as boas vindas em nome do Rotary Club Anfitrião.
- Organizar a recepção ao estudante no aeroporto juntamente com a família anfitrião e rotarianos.
- Manter contato permanente com o jovem para orientar e saber de suas dificuldades e necessidades.
- Manter contato com a família anfitriã sobre o comportamento do estudante e ajudá-lo a resolver algum problema que possa surgir.
- Manter contato com a escola sobre o andamento dos estudos, regularidade de freqüência, aproveitamento, etc.
- Fazer juntamente com o Oficial de Intercâmbio a programação antecipada da hospedagem do estudante durante toda sua permanência no distrito, com as famílias já estabelecidas e data da mudança acertada.
- Providenciar para que o estudante compareça às reuniões regulares do Rotary Club e distritais.
- Tomar conhecimento acerca de eventuais viagens culturais, encontros, passeios e excursões programadas para os estudantes pelo Distrito.
- É de responsabilidade do conselheiro, com ajuda de todos os membros do clube proporcionar ao estudante um ano repleto de novas experiências e de integração em Rotary. Estas experiências incluem refeições em casas de rotarianos, fins de semana no campo (chácaras, sítio, fazendas, etc), comparecer a eventos esportivos, visitas a locais de trabalhos, fábricas, escolas, pescarias, feiras, rodeios, viagens com famílias de rotarianos, etc.
- É desaconselhável que o conselheiro seja de umas das famílias hospedeiras, caso isso ocorra, o ideal seria então, a última família a receber o estudante.
- O conselheiro do estudante deve comparecer as reuniões de orientação convocadas pela comissão distrital.
- Auxiliar o Oficial de Intercâmbio na tarefa de mudança de família nas datas programadas, fazer uma visita aos novos pais para orientá-los e entregar uma fotocópia das Regras Gerais para os Estudantes Estrangeiros e orientação para as Famílias Anfitriãs.

**NÃO PERMITIR O RETORNO ANTECIPADO DO (A) JOVEM ANTES DA CONFERENCIA DISTRITAL**

## REGRAS GERAIS PARA OS ESTUDANTES ESTRANGEIROS

- O estudante deve se integrar como membro da família hospedeira, assumindo os deveres e obrigações normais para o jovem de sua idade.
- Logo no início, o estudante deve estabelecer o relacionamento com os pais anfitriões e a maneira de tratá-los: pai / mãe ou nome próprio para melhor se integrar na família.
- O estudante deve selecionar devagar os seus amigos e confiar na orientação dos seus hospedeiros.
- Deve se adaptar aos costumes de cada família.
- Algumas restrições poderão ser esperadas e aconselháveis.
- Não é permitido manobrar ou guiar qualquer veículo movido a motor, isto inclui lanchas, tratores, motos, jetsky etc.
- DROGAS - **proibido.**
- FUMAR – **desaconselhado.**
- BEBIDAS ALCOÓLICAS - **(Somente provar moderadamente se convidado pela família ou membros do Rotary)**
- Envolvimento romântico - **desaconselhado.**
- Deve comparecer a eventos rotários quando convocado.
- Viagens - Todas as viagens devem ser aprovadas pelas famílias ANFITRIÃS, pelo Rotary Club hospedeiro e pela COMISSÃO distrital. **Viagens desacompanhadas, ou com outros estudantes NÃO é permitido, MESMO DENTRO DO DISTRITO.**
- O estudante deve enviar à Comissão Distrital seu Relatório Bimestral em impressos fornecidos pelo Chairman, por fax ou email.
- O intercambiário é responsável por suas despesas pessoais e por viagens a que tenha feito adesão, depois de aprovadas pelo Rotary, família, etc.
- A família anfitriã é responsável pela assistência familiar de pais, hospedagem e alimentação.

### IMPORTANTE:

O ESTUDANTE PODE SER MANDADO DE VOLTA NOS SEGUINTE CASOS:

- Viagens não aprovadas pela família e pelo Rotary.
- Se recusar a frequentar a escola.
- Não obedecer às regras da família.
- Dirigir veículo motorizado de qualquer espécie.
- Drogas - Bebidas –Sexo -- Violação das leis do país.
- Envolvimento romântico sério.

**NÃO SERÁ PERMITIDO O RETORNO ANTECIPADO DO (A) JOVEM ANTES DA  
CONFERENCIA DISTRITAL**

## ORIENTAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS ANFITRIÃS

- A primeira família anfitriã deve iniciar correspondência com o jovem logo que possível, antes de sua vinda.
- O jovem deve ser tratado da mesma maneira como são tratados seus próprios filhos: Responsabilidades e deveres. **Não o tratar como hóspede.**
- Estabelecer os horários do dia a dia: refeições, dormir, estudar, etc.
- Estabelecer o tratamento entre os novos pais e o novo filho.
- Respeitar as preferências religiosas.
- Ajudar o estudante na integração na escola e comunicar ao Rotary Club qualquer problema que surgir.

### - A FREQUÊNCIA ESCOLAR É OBRIGATÓRIA

- O estudante deverá atender todas as convocações do Rotary inclusive comparecimento às reuniões do clube.
- **Idioma** - é comum os estudantes estrangeiros chegarem sem nenhum conhecimento de Português. **Auxilie-o nos primeiros dias tendo alguma pessoa que fale seu idioma. Lembrar que o jovem está aqui para aprender a nossa cultura, bem como o Português. A comunicação permanente na língua do jovem estrangeiro é prejudicial a ele.**
- Saudades de casa sempre acontece. Procure manter o jovem bastante ocupado em atividades sociais, esportivas, principalmente no início do intercâmbio.
- Mudanças de Famílias: Rotary recomenda que haja mudança de família a cada 3 a 4 meses, pois isto possibilita ao jovem ampliar suas experiências e fazer novas amizades.
- É muito importante o entrosamento da família hospedeira com o jovem mesmo antes de chegar a data dele vir para sua casa.

### - Não o hospede por obrigação e sim com o coração.

- Lembre-se que seu novo filho é um adolescente, sozinho, num país estranho com hábitos e costumes diferentes do dele.
- O Intercambiário é o responsável por suas despesas pessoais e viagens a que tenha feito adesão depois de aprovadas pela família e pelo Rotary.
- A família anfitriã é responsável pela assistência familiar de pais, hospedagem e alimentação.
- **O jovem deve entrar na rotina de sua casa. Ele é um membro da sua família. Não mude nada na casa ou nos hábitos familiares, pois isso faz parte do aprendizado e experiência de sua nova vida.**
- Telefonemas e meios de comunicação: na chegada ofereça o telefone ou acesso à internet para que se comunique com a família. Os demais interurbanos são de responsabilidade do jovem ou conforme estabelecido pela família anfitriã. Telefonemas entre o jovem e sua família,

o uso demasiado do internet, dificultam a adaptação do estudante no início e durante o Intercambio. Isso é **DESACONSELHÁVEL**.

- Se houver algum problema de relacionamento com o jovem comunique ao conselheiro do Rotary, principalmente nos seguintes casos:

- Resistência ou rebeldia em freqüentar as aulas.
- Namoro.
- Não obedecer ao horário de entrada estipulado pelos pais.
- Querer viajar só, ou mesmo acompanhado por pessoas que os pais não permitiriam aos próprios filhos.
- Dirigir veículo motorizado.
- Uso de drogas.
- Endividar monetariamente.

- **Viagens: É terminantemente proibida** qualquer viagem sem a permissão da família anfitriã, do Rotary Club e da Comissão Distrital. Viagens desacompanhadas e sem autorização, **NUNCA**. São permitidas as viagens com supervisão do Rotary e inclusive incentivadas com as famílias anfitriãs e seus familiares. É importante que tenham oportunidades de conhecer o nosso país. Nós somos responsáveis pela segurança dos jovens estrangeiros em nosso país e nossa obrigação é protegê-lo como nossos verdadeiros filhos.

### **NÃO SERÁ PERMITIDO O RETORNO ANTECIPADO DO (A) JOVEM ANTES DA CONFERENCIA DISTRITAL**

#### **MENSAGEM AOS PAIS HOSPEDEIROS**

*Receba seu novo filho com muito amor. Receber um jovem estrangeiro é um desafio e uma experiência gratificante. Como disse uma mãe anfitriã: **Abra o seu coração e o resto virá por si.***

## DISTRITO 4470

### COMISSÃO DISTRITAL INTERCÂMBIO DE JOVENS

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA**

CHAIRMAN DO DISTRITO & Inbound (Estudantes estrangeiros)

Rua Aviação, 2730 - C.P. 289

CEP 16056-000 - Araçatuba - SP

Tel. Res.: (18) 3623-6899/3624-9944

Fax: (18) 3622-1589

Cons.: (18) 3636-2626

Cel.: (18) 9706-3937

e-mail: [arnaldovieira@terra.com.br](mailto:arnaldovieira@terra.com.br)

**LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO**

OUTBOUND CHAIRMAN (Estudantes brasileiros)

Rua Maracaju, 1280 - 8º Andar - Centro

CEP 79.002-210 - Campo Grande - MS

Tel. Res.: (67) 3384 0553 / Cel.: (67) 9984-2877

e-mail: [luiz@spengler.eng.br](mailto:luiz@spengler.eng.br)

**DANIEL DERREL SANTEE**

CHAIRMAN (CURTA DURAÇÃO) - Coordenador MS/SP/ BOLÍVIA / PARAGUAI

Rua Eunice Weaver, 531 - Bairro Santo Antônio

CEP 79100-600 - Campo Grande - MS

Tel. Res.: (67) 3361-2178 / Cel.: (67) 9982-2778

e-mail: [danielsantee@msn.com](mailto:danielsantee@msn.com)

**OSMAR FRANCISCO(Shiko) DE OLIVEIRA**

COORDENADOR DE VIAGENS CULTURAIS (Estrangeiros)

Av. Rosario Congro, 660

CEP 79620-360 - Tres Lagoas - MS

Tel. Res.: (67) 3524 3138 / Com./Fax: (67) 3521 3748 / Cel.:(67) 9965-1234

e-mail : [shikos@terra.com.br](mailto:shikos@terra.com.br)